

COMUNICADO - CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 078/2022

Data: 25/03/2022

Assunto: Gestão da vida escolar do estudante do Novotec Integrado

Interessadas: Unidades escolares com Novotec Integrado

Prezada equipe escolar,

Retransmitimos as orientações contidas no Boletim Subsecretaria de 24/03/22, conforme segue abaixo:

1. Matrículas e Transferências

De acordo com o Guia de Implementação do Programa Novotec, passados os 30 dias letivos as Escolas Estaduais **não mais poderão matricular NOVOS estudantes** em turmas **Novotec Integrado**. Isso ocorre devido à carga horária da Matriz Curricular Integrada, que deve ser cumprida para fins de certificação profissional. Assim como não é permitida a transferência de estudantes do ensino médio regular para a turma Novotec Integrado no decorrer do ano letivo. A escola técnica não tem autorização para inserir novos estudantes nas turmas Novotec Integrado após o período de 30 dias do início das aulas.

Em excepcionalidade, para as turmas com atraso na execução das aulas técnicas o prazo será estendido de acordo com a data de início das aulas com os professores técnicos.

Exceções deverão ser tratadas em conjunto pelas unidades escolares e as equipes na SEDUC e SDE.

Caso haja inserção de estudante fora do prazo estabelecido, sem a ciência da escola técnica, fica sob responsabilidade da direção da escola estadual a transferência do estudante para uma turma regular.

2. Unificação de turmas

Para as escolas estaduais com mais de uma turma do mesmo curso e com alta evasão escolar, não é permitida a unificação das turmas nas aulas do itinerário técnico (podem ser agrupadas na FGB). Exceções deverão ser tratadas em conjunto pelas unidades escolares e as equipes na SEDUC e SDE.

Atenciosamente,

Tiago César Costa
Analista de Tecnologia – CIE

De acordo.

Adenira Aparecida Siqueira dos Santos
Diretor Técnico I – NRM